

1
As operações principais, em caso de morte, nos seguros de vida podem se dividir em int.^{as} categorias que se podem resumir nas seg.^{ts}

Seguro Ordinario p. ^a toda a vida	De uma só vida
" " " "	De m. ^{tas} vidas
Seguro Temporario	Ordinario
" " " "	Seguro de Annuidades
Seguros Mixtos	Progressiv. ^{te} ditos
" " " "	de termo fixo
Seguros de Sobrevivencia	P. ^a Capital
" " " "	P. ^a uma Renda
Empréstimos Vitalicio	

Seguros em caso de vida (Capitais e Rendas differidas, Rendas Vitalicio, immediatas), D. 2.^o v. pg. 103

Outras Categorias. D. 2.^o v. pg. 77

Seguros Differidos, Contra-seguros, Seguros de sobrevivencia, Seguros Temporarios

1.^o

Seguro por toda a vida de uma só vida.

O seguro por toda a vida é um contracto pelo q.^{to} a C.^a se obriga a pagar um capital determinado por morte do Segurado: este paga a C.^a durante o tempo que viver uma prestação unica, ou uma annua por toda a vida ou por tempo limitado (10, 15, 20, annos) constante, ou variavel com a idade

2.^o

Seguro por toda a vida p.^a 2 vidas pagavel pela morte do 1.^o isto é logo que fallecer um.

A C.^a se obriga a pagar 1 Capital logo que morra a 1.^a de 2 pessoas designadas.

Seguro por toda a vida p.^a 2 vidas pagavel pelo fallecimento do ultimo.

A C.^a paga um capital pela morte da ultima de 2 pessoas designadas.

4º

a)

Seguro de 3 vidas pagavel pela morte da 1.^a

b)

Seguro de 3 vidas pagavel pela morte da ultima

c)

Seguro de 3 vidas pagavel pela morte da 2.^a

5º

Seguro temporario

O Seguro temporario e' um contracto pelo qual a C.^a se obriga a pagar um capital por morte do segurado: si a morte tem lugar em um espaço de tempo determinado de 1 ou m.^{tos} annos. Si acabou o tempo o segurado esta' vivo as prestações, entradas pertencem a C.^a Não tem p.^a nos lucros esta categoria.

a) Seguro temporario de 2 vidas.

Estes e os anteriores pagam prestações unica ou annual.

6º

Seguro de annuidades

E' um contracto pelo q.^o a C.^a se obriga a se substituir a alquem que deve pagar annuidades, a continuar a pagar-as, caso esse alquem morra, á medida que as annuidades se forem vencendo. Esta operacão e' a de um seguro temporario feita p.^a um capital que varia seg.^o a epoca

da morte do segurado.

7º

Contra seguro

Este Seguro como os precedentes é um seguro temporário para 1 capital variável, e em que o g.^o q.^o que se obrigou a fazer entrada, de din.^o f.^o um fim g.^o q.^o. Por este contracto a C.^a se obriga se este segurado morrer em um período designado, a reembolsar os pagamentos effectuados a quem for designado.

8º

Seguro Mixto ou dotal

Chama se Seguro Mixto o contracto pelo q.^o a C.^a se obriga a pagar um certo capital ao segurado por sua morte se ella tem lugar em um período designado; ou no fim do período ao proprio segurado vivendo este ainda. Quando o capital seguro é pagavel a o segurado attingindo elle uma idade marcada chama se Seguro dotal simple. - Esta especie chama se Mixto por participar ao ^{mo} tempo do seguro de vida e em caso de morte. No seguro em caso de vida propriamente ^{to} dotal a C.^a não paga q.^o o segurado morre; ao contrario no mixto paga no fim do tempo si o segurado vive; e paga antes ou durante o período se o segurado morre nelle antes de findar o tempo.

9º

Seguro de termo fixo

é um contracto pelo q.^o a C.^a se obriga a pagar um capital em uma epoca determinada. O valor actual do compromisso da C.^a não depende de facto da

mortalid.^e mas sem da taxa do juro. Como nos ~~os~~ negócios de seguros de vida admitta se uma taxa fixa de juro o valor do compromisso se pode calcular sem divergencia a respeito da mortalid.^e a sobreviver

10.^o

Seguro de um capital de sobrevivencia

Por este contracto a C.^a se obriga a pagar um capital determinado por morte de uma determinada pessoa a outra por aquella designada.

11.^o

Seguro Temporario com sobrevivencia

Tem lugar quando se separa 1 capital pagavel por morte de 1 individuo B, a outro A que lhe sobrevive com a condicao que a morte tenha lugar durante o periodo T.

12.^o

Seguro Temporario de um Capital de sobrevivencia, pagavel em epoca fixa

Este seguro tem por objecto garantir um capital pagavel em epoca fixa com a dupla condicao que o separado B tenha morrido nessa epoca, eorem que o Beneficiario viva ainda

Esta combinacao differa da precedente em não ser o Capital pagavel por morte, mas ^{to} em epoca determinada de antemão, e def. de passados N. annos

13.^o

Seguro de uma renda ~~de~~ pessoas de sobrevivencia

Por este contracto a C.^a se obriga si uma pessoa determinada, que se chama o separado, vier a morrer antes de outra designada, chamada ~~beneficiaria~~ ^{a dar} uma

pensão ou renda vitalícia pagavel desde a morte do segurado. É o que nós designamos pelo nome de Monte-pio.

14.º

Seguro differido de renda de sobrevivencia ou pensão
Tem o Seguro o nome de differido q.^{do} se estipula que o compromisso da C.^a terá lugar si a morte do segurado, ainda que precedendo a do Beneficiario, ~~se~~ só acontecer passado um periodo de N. annos

15.º

Seguro temporario de uma renda vitalícia de sobrevivencia

Si o Seguro de ¹sobrevivencia de ²uma renda é ³temporario, elle só tem effeito no caso em que a morte do segurado tenha lugar em um periodo determinado de N. annos; neste caso a renda vitalícia devoluta ao Beneficiario lhe é devida durante toda a vida

16.º

Seguro temporario de uma renda temporaria de sobrevivencia

Esta operação é a ^{ma}m.^a que a precedente com a diferença que no caso de morte do individuo segurado durante o periodo fixo, a renda só será paga ao Beneficiario ate findar o periodo. Exemplo um pai de 32 annos quer assegurar a seu filho de 2 annos uma renda temporaria de 1.000ff desde a sua morte ate que o f.^o tenha 21 annos.

17.º

Empréstimo Vitalícios.

Chamam-se assim os contractos pelo q.^{do} a C.^a se obriga

a emprestar a um individuo um Capital que lhe sera reembolsado por prestações apoiadas na sua vida.

O empréstimo vitalício é um seguro em que a C.^a paga d'antemão o Capital que ella deveria pagar no termo do Seguro: isto é, seja por morte do segurado, ou em epocha determinada. Esta combinação não pode se adaptar a todos os seguros de caso de morte. Neste caso as taxas de pr.^a são especiaes.

2.^a Classe

Seguros em Caso de vida

A tabella de mortalid.^e deve ser ^{to} exacta e as pessoas não soffrem exame medico.

1.^a

Seguro de um Capital differido.

é um contracto pelo q.^o a C.^a se obriga a pagar um Capital em uma epocha fixa com a condição de que a pessoa A existirá ainda nesse tempo.

Contra Seguro

Adm^{to}ta se inter^{to}veres ao contracto do Capital differido uma clausula de contra seguro pela q.^o a C.^a se obriga si o contractante fallecer antes da epocha marcada a reembolsar todas as prestações pagas até d'morte.

Esta operação exige uma nova prestação

2.^a

Renda Vitalicia

Pagam^{to} durante a vida de quantias fixas ou variaveis em epochas equidistantes.

Renda Vitalicia immediata

Uma renda de talos é uma annuid.^e vitalicia.

Renda Vitalicia sobre 2 vidas.

Uma renda vitalicia sobre 2 vidas pagavel ate ao 1.^o fallecimento e' o m.^o que uma annuid. vitalicia sobre 2 vidas

Pode entrar condicão a sua redução pela morte ou perda da 1.^a vida.

A renda tambem pode durar ate a morte ou perda da ultima das 2 vidas.

4.

Rendas Vitalicias Differidas.

E' o m.^o que a annuidade differida
5.

Renda Vitalicia differida com reembolso da prestação unica, que a motivou, restituída em q.^l tempo que succeda o falleim.^{to} de q.^a a estabeleceu

6.

Compra de Uro-fructo

Chama-se uro-fructo de um capital ou renda o gozo desse capital ou renda durante a vida de uma ou m.^{tas} pessoas designadas

Desde que ha um uro-fructo e' consequencia o haver um proprietario do objecto do uro-fructo - O dominio directo, não do uro-fructo, ^{mas} da propriedade do objecto que o produz, pode ser comprado, assim como o seu uro-fructo

Estas 2 operações sendo distinctas da logar a transacções diversas —